



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu RAFAEL GUANABARA MONTGIRIO
(nacionalidade), BRASILEIRO (estado civil) SOLTEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.999.076 - 5, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 056.494.997 - 30, representante legal do atleta BERNARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS GUANABARA, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO, de 2026.

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, RAFAEL GUANABARA MONTEIRO, portador(a) do RG/CNH

09.989.066-5 e CPF nº 056.494.997-30, representante legal do ATLETA

domiciliado na RUA CÂNDIDO BERNARDO

nº 1600 bairro PRAÇA SECA-JACAREMÁ município RIO DE JANEIRO, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

BERNARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS GUANABARA

nascido(a) em 08/09/16, RG nº 32.750.664-8, CPF nº 194.917.477-89

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: BANGU ATLÉTICO CLUBE

Nome do Atleta: BERNARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS GUANABARA

Assinatura do Responsável Legal: [Assinatura]

Assinatura do Atleta Bernardo de Oliveira Vasconcelos Guanabara.

Rio de Janeiro, 27 de FEVEREIRO de 2026.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
BERNARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS GUANABARA



FILIAÇÃO
RAFAEL GUANABARA MONTEIRO
PRISCILA DE OLIVEIRA VASCONCELOS
GUANABARA
DATA NASC. 08/09/2016 NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ
OBSERVAÇÃO NÃO HÁ FATOR RH XXXX

BERNARDO

PROIBIDO PLASTIFICAR

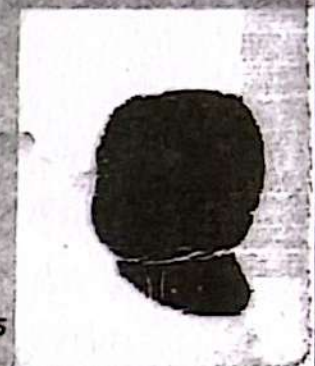
CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 194.917.477-89 DNI 00000000000000
REGISTRO GERAL 32.750.664-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/10/2021
REGISTRO CIVIL VALIDADE 08/09/2034
C.NASC LIV 01317A FLS 237 TERM 0281037 C 005
RIO DE JANEIRO RJ POLEGAR DIREITO

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO
CERT. MILITAR NÃO INFORMADO
CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

1 VIA
Adolpho Konder
ADOLPHO KONDER HONER DE CARVALHO FILHO
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 501-108-2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CARTÓRIO

Ofício de Notas e Registro de Contratos Marítimos

ALOIR MELCHIADES DE SOUZA | NOTÁRIO PÚBLICO
Av. Embaixador Abelardo Bueno, nº 1 Loja 105 | Dimension Office & Park 092163AB0946722
Barra da Lajuna | Rio de Janeiro - RJ | Tel: 21 3993-1934

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel que foi apresentado

Rio de Janeiro, 2 de março de 2026. 08:43:57 Conf por



LUIZA SOARES DA ROCHA - SUBSTITUTA

Emolumentos R\$ 9,80 TJ + Fundos R\$ 7,51 Total R\$ 17,31

Selo EFBL80801-AKU Consulte em

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

Luiza Soares da Rocha
Substituta
Matricula 94-5253

PROJETO SAÚDE NA BASE

LAUDO DE AVALIAÇÃO CLÍNICA DO ATLETA

Dados Pessoais

Nome: **Bernardo de Oliveira Vasconcelos Guanabara**

Data Nasc: **08/09/2016** Idade: **9** Telefone: **21998998951**

Gênero: **Masculino** Parceiro: **Bangu - Barra**

Data da Avaliação: **03/03/2026**

Dados Clínicos

Altura: **1,33**

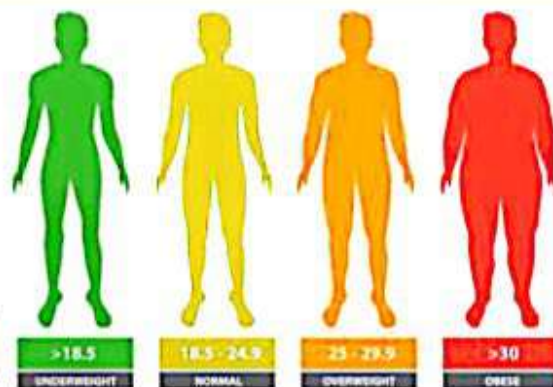
Peso: **29,2**

Saturação: **98%**

Pressão Arterial: **100/60**

Temperatura: **36**

IMC(indice de Massa Corporal) **16.5**



Atestado de Saúde

Atesto para os devidos Fins, que o Atleta acima relacionado, encontra-se em perfeito estado de saúde para prática de esporte (FUTEBOL) de ALTO RENDIMENTO.

Condo Labs Diagnósticos Médicos de Apoio Ltda.

CNPJ: 40.933.595/0001-52
Av. José Mariano dos Passos,
220, sala 105, Prata, Nova
Iguaçu.

Dr. Marck Mourão Leal
CRM: RJ520123123-5

Rafael Lopes da Silva
CRF/: RJ18265T

2196761-4053

@CONDO_LABS

O ATESTADO ACIMA TEM COMO VALIDADE O PERÍODO DE 6 MESES APÓS A DATA DA AVALIAÇÃO